



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, - Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015  
Telefone: (98) 2109 - 9300 - www.trt16.jus.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 000002664/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT  
TRT16 Nº 19/2023

**CONTRATAÇÃO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET DEDICADOS, FULL DUPLEX DE 200 MBPS, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE QUE ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, e, do outro lado, as empresas **MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, nscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.870.094/0001-07, com sede na Avenida Abolição, nº 4140, B, Bairro Mucuripe, Fortaleza/CE - CEP: 60.165-082, e a **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.644.220/0001-35 com sede na Avenida da Abolição, 4166, Mucuripe, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.165-082, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO ABREU CARVALHO**, brasileiro, Diretor, e pelo Sr. **FERNANDO STUCCHI ALEGRO**, brasileiro, Diretor, daqui por diante designada CONTRATADA, ajustam entre si este termo, na forma constante do PA nº 2664/2021, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2023, cujo objeto é a contratação de links dedicados para acesso à Internet com roteamento do protocolo BGP (Border Gateway Protocol) e serviço anti-DDoS (Distributed Denial of Service), Incluso para atender o Sistema Autônomo (Autonomous System - AS) de Internet do TRT da 16ª Região, com serviço de instalação, configuração e suporte, visa:

1.1.1. A alteração subjetiva do Contrato, em razão da Incorporação ocorrida do mesmo grupo econômico, da empresa **MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** à empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, passando a empresa Incorporadora a suceder todos os direitos e obrigações contratuais até então existentes/assumidos pela empresa Incorporada, conforme documentos postados em Protocolo Administrativo nº 2664/2021, que é parte integrante deste

termo.

1.1.2. A prorrogação de vigência do contrato TRT16 nº 19/2023, por 06 (seis) meses, ou até que se efetive a implantação dos novos links.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

2.1. Em razão da incorporação da empresa **MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** pela empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, fica alterada a identificação da parte **CONTRATADA**, passando a constar: **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35, situada na Avenida da Abolição, 4166, Mucuripe, na cidade de Fortaleza/CE, CEP:60165-062, representada pelo senhor **PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA se responsabiliza em manter a execução da prestação dos serviços nas mesmas condições estabelecidas no contrato originário.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, correspondendo ao período de 22/04/2024 a 21/10/2024, ou até que se efetive a implantação dos novos links.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/080018

Fonte de Recursos: 100000000

Programa de Trabalho: 168172

Elemento de Despesa: 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Subelemento 13 - COMUNICACAO DE DADOS E REDES EM GERAL

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

6.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam este Aditivo, o qual vai assinado eletronicamente pelas partes.

MARCIA  
ANDREA  
FARIAS DA  
SILVA:3081  
6938

Assinado de forma digital por MARCIA ANDREA FARIAS DA SILVA:30816938  
Dados: 2024.04.19 14:45:08 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

São Luís/MA(MA), datado e assinado eletronicamente.

**Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª REGIÃO

DocuSigned by:

Fábio Abreu

313DCE29A30943B

**FÁBIO ABREU CARVALHO**

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

DocuSigned by:

Fernando Stucchi

603540231411

**FERNANDO STUCCHI ALEGRO**

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

DS  
MARCIA